

## DELIBERAÇÃO:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Estratégico para fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas pela Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus no âmbito do estado do Rio de Janeiro que pode ser conferido no link: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2284-plano-scz-storch-final-30-10-18/file.html>.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018

**SÉRGIO D' ABREU GAMA**  
Presidente

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 03 de agosto de 2018.

Id: 2147404

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 24.10.2018**

**DISPENSA** o servidor **MARCELINO TOSTES PADILHA NETO**, Matrícula nº 183.834-1, ID 31768040, Odontólogo "A", da função de Agente de Pessoal das unidades Administrativas 294.945, SUS de Miracema, desta Secretaria de Estado de Saúde. Of. nº 243/2018 PMMI-SMS/MI

**DESIGNA** o servidor **LARRY MARTINS MERCANTE**, Matrícula nº 259.707-8, ID. 31767958, Agente de Saúde Pública "B", para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa 294.945, SUS de Miracema, desta Secretaria de Estado, com 30% do DAS-6. Of. nº 243/2018 PMMI-SMS/MI

**DESIGNA** a servidora **LUCIA CRISTINA DE ARAÚJO FLOR DA SILVA**, Matrícula nº 296.294-2, ID. 31766439, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde "B", para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa 294.943, SUS de Mesquita, desta Secretaria de Estado, com 30% do DAS-6, a contar de 03.10.2018. Of. nº 219/2018 RH SEMUS

Id: 2147406

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 13/11/2018**

**APOSENTA** os servidores, abaixo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**EVARISTO RAMOS MELO**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 164.869-0, ID nº 3195793-5. Processo nº E-08/008/771/2017.

**JOSE OVILDO CARVALHO DE ALMEIDA**, Artífice de Saúde, classe "B", matrícula nº 207.619-8, ID nº 3118163-5. Processo nº E-08/008/1354/2017.

**REGINA CELIA CESARIO AZENHA**, Agente de Saúde Pública, classe "A", matrícula nº 259.710-2, ID nº 3190507-2. Processo nº E-08/008/2082/2017.

**TEREZA GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 259.032-1, ID nº 3040475-4. Processo nº E-08/008/1371/2017.

**LEILA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "B", matrícula nº 296.332-0, ID nº 3028908-4. Processo nº E-08/008/2709/2016.

**LEILA SUELI DE ABREU**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 191.007-4, ID nº 3189793-2. Processo nº 08/008/553/2017.

**RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 230.081-2, ID nº 3140377-8. Processo nº E-08/008/3865/2016.

**SIMONE FERNANDES LIMA**, Técnico de Higiene Dental, classe "A", matrícula nº 260.286-0, ID nº 3185508-3. Processo nº E-08/008/2824/2017.

**APOSENTA** os servidores, abaixo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

**CANDIDA ROZINA DOS SANTOS PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 814.276-2, ID nº 3128793-0. Processo nº E-08/008/554/2017.

**MARTHA MARIA BARCELLOS**, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 863.640-9, ID nº 3099611-2. Processo nº E-08/008/1682/2017.

**APOSENTA** a servidora **SIMONE NEVES**, Técnico de Enfermagem, classe "C", matrícula nº 862.934-7, ID nº 3106588-0, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6-A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, com proporcionalidade de seus vencimentos. Processo nº E-08/006/405/2016.

**APOSENTA**, com eficácia de 20/08/2013, a servidora **ENEIDA RÉGIA GENN CONSTANCIO**, Médico, classe "A", matrícula nº 288.240-5, ID nº 3234628-0, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-08/003/2216/2013.

Id: 2147402

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**ATOS DA SUBSECRETÁRIA**

**PORTARIA SVS Nº 196 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DETERMINA INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A SUBCRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- as disposições do artigo 10 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977;

- o Relatório de Inspeção elaborado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, após inspeção sanitária na Central de Material Esterilizado do estabelecimento RRM - REDE RIO DE MEDICINA LTDA - HOSPITAL ASSIM MEDICAL, CNPJ: 33.710.096/0016-17, situado na Rua Tenente Costa, nº 160 - Méier - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que o estabelecimento não possui estrutura física e condições técnicas operacionais adequadas para o funcionamento, contrariando a Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 ANVISA e Resolução RDC nº 15 de 15/03/2012, configurando infração sanitária tipificada pelos incisos XXIX e XXXI do artigo 10 da Lei nº 6437 de 20/08/1977; e

- o Termo de Interdição nº 03353, lavrado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, após inspeção na Central de Material Esterilizado do estabelecimento RRM - REDE RIO DE MEDICINA LTDA, CNPJ: 33.710.096/0016-17, situado na Rua Tenente Costa, nº 160 - Méier - Rio de Janeiro - RJ;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição parcial do estabelecimento na Central de Material Esterilizado do estabelecimento RRM - REDE RIO DE MEDICINA LTDA - HOSPITAL ASSIM MEDICAL, CNPJ: 33.710.096/0016-17, situado na Rua Tenente Costa, nº 160 - Méier - Rio de Janeiro - RJ.

**Art. 2º** - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2018 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2018

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2147421

## PORTARIA SVS Nº 197 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**DETERMINA INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A SUBCRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- as disposições do artigo 10 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977;

- o Relatório de Inspeção elaborado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, após inspeção sanitária no Centro Cirúrgico e na Central de Material Esterilizado do estabelecimento AMA - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ALTERNATIVA LTDA - HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ: 00.937.991/0002-14, situado na Rua Silva Cardoso, nº 689 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que o estabelecimento não possui estrutura física e condições técnicas operacionais adequadas para o funcionamento, contrariando a Resolução RDC nº 50, de 21/02/2002 ANVISA e Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011, configurando infração sanitária tipificada pelos incisos XXIX e XXXI do artigo 10 da Lei nº 6437, de 20/08/1977; e

- o Termo de Interdição nº 02033, lavrado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, após inspeção no Centro Cirúrgico e na Central de Material Esterilizado do estabelecimento AMA - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ALTERNATIVA LTDA - HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ: 00.937.991/0002-14, situado na Rua Silva Cardoso, nº 689 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição parcial do estabelecimento no Centro Cirúrgico e na Central de Material Esterilizado do estabelecimento AMA - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ALTERNATIVA LTDA - HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ: 00.937.991/0002-14, situado na Rua Silva Cardoso, nº 689 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ.

**Art. 2º** - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2018, e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2018

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2147422

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 12.11.2018**

**PROC. Nº E-08/908.462/1993** - FÁTIMA SUELY CONDÉ TOSTES, Id Funcional nº 21313776 - **CONCEDO** 03 meses de Licença Especial, período base de 07.09.2013 a 05.09.2018. **DE 13.11.2018**

**PROC. Nº E-01/200.013/1999** - ALCINA MARIA BARROS REDONDO, Id Funcional nº 30351448, período base de 25.11.2012 a 23.11.2017, **CONCEDO** 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL

**PROC. Nº E-08/201.504/2009** - CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, Id Funcional nº 21113335, período base de 15.08.2010 a 13.08.2015,

## CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL

**PROC. Nº E-01/200.095/1998** - ELOISA HELENA GARCIA DOS SANTOS, Id Funcional nº 19748337 - **CONCEDO** 06 meses de Licença Especial, períodos base de 21.04.2008 a 17.07.2013 e de 18.07.2013 a 16.07.2018, revogando o Despacho de 28.05.2013, publicado no D.O. de 05.06.2013.

DE 21.11.2018

**PROC. Nº E-08/908.169/1994** - NECILDA DE MOURA SANTANA, Id Funcional nº 21159157 - O servidor **FAZ JUS**, a partir de 15.03.1991, 14.03.1994, 13.03.1997, 13.03.2000 e 12.03.2003, aos aumentos de 10, 15, 20, 25 e de 30%, correspondente aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º triênio (respectivamente), revogando os Despachos de 05.01.1995 e D.O. de 30.01.1995; 15.03.2002 - D.O. de 21.03.2002; 26.03.2003 - D.O. de 31.03.2003, face a inclusão da averbação.

**PROC. Nº E-01/200.702/1998** - ROBERTO LESSA MONTEIRO, Id Funcional nº 21288747 - **CONCEDO** 03 meses de Licença Especial, período base de 14.06.2013 a 12.06.2018.

**PROC. Nº E-08/004/100.031/2018** - IELVA MARIA BATALHA, Id Funcional nº 21141550 - **CONCEDO** 06 meses de Licença Especial, períodos base de 12.02.1999 a 16.04.2004 e de 06.07.2011 a 03.07.2016.

**PROC. Nº E-08/004/100.109/2018** - MARIA ELIANE AQUINO DE MESQUITA, Id Funcional nº 21285365 - **DESAVERBO** os 880 dias de efetivo exercício, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), averbado neste IASERJ, através do Proc. nº E-08/004/6/2017, publicado no D.O. de 21.04.2017, referente aos períodos de 04.01.1974 a 25.01.1974, 09.03.1978 a 30.11.1978, 05.02.1979 a 20.04.1979 e de 02.01.1985 a 01.06.1986, desprezando-se os períodos de 02.12.1974 a 31.12.1974, 03.12.1979 a 18.06.1982, 08.01.1982 a 08.11.1982 e de 01.07.1986 a 29.02.1988, para fins de averbação na Prefeitura de Maricá, face solicitação da servidora. **DE 23.11.2018**

**PROC. Nº E-08/201.036/2010** - JOÃO IMPÉRIO MEYRELLES, Id Funcional nº 32294158 - **REVOGO** a Licença Prêmio relativa ao período de 16.02.2011 a 14.02.2016, publicada no D.O. de 12.07.2018, face acréscimo da licença sem vencimentos após a publicação.

Id: 2147174

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO**

**PORTARIA FS/DE Nº 275 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor CLAUDIO SOUZA, ID 4434865-7, Coordenador de Contratos, como Gestor do Contrato nº 081/2018, e LYVIA ROQUE TEIXEIRA, Gerente Administrativa, ID 4420072-2, como sua substituta.

**Art. 2º** - Os servidores, abaixo, são designados Fiscais dos instrumentos em questão, nos autos do processo nº E-08/007/0506/2018 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS PERSONALIZADAS), de que devem observar, especialmente, as normas do art. 13 do Decreto 45.600/2016 quando das atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do seu objeto, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à fiscalização das contratações públicas.

Presidente: Leonardo Pereira Reis ID 4197408-5.

Substituto: Gleidson Monteiro de Barros da Silva ID 5081204-1.

## Membros:

Helene do Carmo Gomes - ID 4434344-2;

Suiani de Oliveira Manhães - ID 4304297-0.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2018

**JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO**  
Diretor-Executivo

Id: 2147175

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO**  
**DE 26/10/2018**

**\*PROCESSO Nº E-08/007/1249/2018 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 48/2018, para a prestação de serviços de RECEPÇÃO, TELEFONISTA, MOTORISTA, ASCENSORISTA E OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA OPERACIONAL, em favor das seguintes Empresa BMC SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número (15.176.065/0001-60), para o atendimento dos serviços do lote 01, no valor total de R\$ 1.810.716,48 (um milhão, oitocentos e dez mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos); para atendimento dos serviços dos 02 no valor total de R\$ 2.104.750,32 (dois milhões, cento e quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) e para o atendimento dos serviços do 03 no valor total de R\$ 1.734.044,28 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e a Empresa G4S INTERATIVA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número (02.812.740/0001-58), para o atendimento dos serviços do lote 04 no valor total de R\$ 2.029.960,80 (dois milhões, vinte e nove mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06.11.2018.

Id: 2147355

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 21.11.2018**

**PROCESSO Nº E-27/042/100050/2018 - APROVO** a despesa, referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de uniformes 6ªA para os militares do CBMERJ 600 (seiscentos) macacões azuis e 600 (seiscentos) bonés de brim azuis, em favor da ELECTROBRAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI., no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs 41.329/08 e 42.105/10.

**PROCESSO Nº E-27/132/186/2018 - APROVO** a despesa, referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de medicamentos, 4.800 (quatro mil e oitocentas) unidades de amoxicilina e clavulanato (1000 + 200 mg) para atender as necessidades do HCAP, em favor da AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME., no valor de R\$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs 41.329/08 e 42.105/10.

**PROCESSO Nº E-27/132/187/2018 - APROVO** a despesa, referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da DGS, em favor da FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA., no valor de R\$ 20.372,00 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs 41.329/08 e 42.105/10.

**PROCESSO Nº E-27/042/100046/2018 - APROVO** a despesa, referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de 2000 (duas mil) unidades de resmas de papel A4 para atender as necessidades do CBMERJ, em favor da M.G. COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs 41.329/08 e 42.105/10.

**PROCESSO Nº E-27/042/100043/2018 - RATIFICO** a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com a aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de capas de processo - modelo 25 para atender as necessidades do CBMERJ, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em conformidade com o do art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº E-27/132/191/2018 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a participação de servidores no XXI Congresso Brasileiro de Ouvidores, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN., no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), em conformidade com o do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº E-27/128/080/2018 - RATIFICO** a despesa. Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo de Saúde do CBMERJ, em favor do HOSPITAL ARISTARCO PESSOA - HCAP, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº E-27/128/100981/2018 - RATIFICO** a despesa. Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo de Saúde do CBMERJ, em favor da DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA - DGO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2147230

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**APOSTILAS DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 19.11.2018**

**ATO DE 26.10.2018 - D.O. DE 29/10/2018** - KATIA BASSO SANTANA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Id Funcional nº 1937481-0. Tendo em vista o que consta do processo E-27/134/005/2018 e de acordo com a EC nº 41/2003, combinada com a Lei nº 5.772/2010, a quem se refere o presente título, tem como base para revisão dos seus proventos a categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, nível 1ºG - X, com validade a contar de 29.10.2018.

**ATO DE 26.10.2018 - D.O. DE 29/10/2018** - KATIA BASSO SANTANA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Id Funcional nº 1937481-0 Tendo em vista o disposto na Lei 1.608/90 e do que consta no presente processo o adicional por tempo de serviço a que se faz jus a inativa, fica transformado em 60% (sessenta por cento), correspondente ao 11º grau de progressão calculado sobre o vencimento base do seu cargo a contar de 29.10.2018.

**ATO DE 26.10.2018 - D.O. DE 29/10/2018** - KATIA BASSO SANTANA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Id Funcional nº 1937481-0 Tendo em vista a Resolução/SAD nº 2.140 de 14.05.93, e do que consta no Processo nº E-24/02-0060/91, fica incluída no quadro geral de pessoal civil da Secretaria de Estado de Defesa Civil, nos termos previstos pela Lei nº 1.698/90, mediante transformação em cargos os empregos correspondentes na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, 2ª classe, em conformidade com os artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei nº 1.638/90, combinado com a Lei nº 1.179/87, com validade a contar de 24.08.90, publicada no D.O nº 090, de 17.05.93.

**ATO DE 26.10.2018 - D.O. DE 29/10/2018** - KATIA BASSO SANTANA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem,